



# Prefeitura Municipal de Itaqui

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 321/91

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de até CR\$ 34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações constantes do Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminados:

06.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.09 - Aquisição de Móveis e Utensílios para Escolas

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 15.000.000,00

07.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.1 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.31 - Distribuição de medicamentos, transportes e auxílio financeiros à classe pobre

3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas.....CR\$ 3.000.000,00

08.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.1 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10583251.31 - Construção e ou reposição de calçamento no Município

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 15.000.000,00

08.0 - Secretaria de Obras e Urbanismo

08.2 - Serviço Rodoviário

168853123.39 - Manutenção dos Serviços de Órgão

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....CR\$ 34.000.000,00

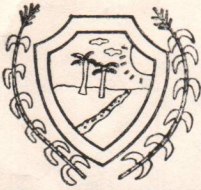
ARTIGO 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do Artigo 1º desta Lei, correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, de dotação constante do Orçamento Geral do Município, conforme Lei Federal N° 4.320/64, abaixo mencionadas:

06.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881 - Aquisição de Veículos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 14.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Itaquianga

ESTADO DE PERNAMBUCO

07.0 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.1 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754281.20 - Aquisição de um Veículo Odontológico

41.20 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 8.000.000,00

08.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.1 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10070251.25 - Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

10070251.26 - Construção do Prédio Sede da Câmara

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

10070251.27 - Construção de Garagens no Município

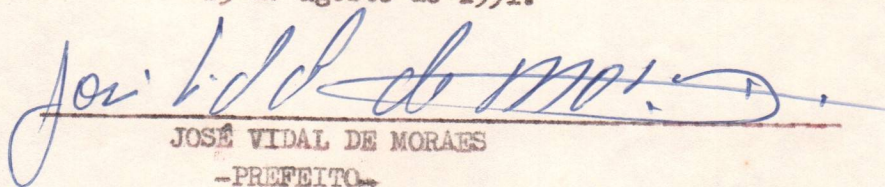
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 2.000.000,00

TOTAL A ANULAR.....CR\$ 34.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PERNAMBUCO

15 de agosto de 1991.

  
JOSÉ VIDAL DE MORAES  
-PREFEITO-

Registrado às folhas 23v, 24e 24v do Livro

de Registro de Leis N.º 04

Itaquianga, 15 de agosto de 1991

Edilma Alexandre de Melo Lopes  
- Funcionária da Prefeitura -